

CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVERSA DO JAGUARIBE – UNIJAGUARIBE VESTIBULAR DE VERÃO 2025.1

**CURSOS DE GRADUAÇÃO-UNIDADE EDUCACIONAL MULTIVERSA DE FOZ DO IGUAÇU
EDITAL Nº 14/2024**

A Reitoria do Centro Universitário Multiversa do Vale do Jaguaribe – UNIJAGUARIBE, instituição mantida pela União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe LTDA-UNIJAGUARIBE e credenciada como centro universitário pela Portaria Ministerial nº 1.073 de 29/12/2021, em parceria com a Faculdade Multiversa e a Faculdade Uniguaçu, divulga para seus Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) para o semestre referente a 2025.1, na forma a seguir discriminada:

1. CURSOS DO VESTIBULAR DE VERÃO 2025

O quadro geral dos cursos de graduação, o número de vagas ofertadas e turno, estão em conformidade com o quadro abaixo e serão ofertados, na cidade de Foz do Iguaçu, Avenida Felipe Wandscheer, nº 2435, CEP 85853430, Foz do Iguaçu – PR.

Curso*	Título	Regime de oferta	Turno	Autorização/Reconhecimento	Vagas	Duração
Educação Física	Bacharelado	Premium	Noturno	Resolução nº 07/2022 de 15/06/2022.	40	4 anos
Engenharia de Software	Bacharelado	Premium	Noturno	Resolução nº 24/ 2022 de 13/12/2022.	40	4 anos
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Premium	Noturno	Resolução nº 09/2023 de 18/10/2023.	40	4 anos
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Premium	Noturno	Resolução nº 07/2022 de 12/06/2022.	40	2 anos
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Semipresencial	Noturno	Resolução nº 07/2022 de 12/06/2022.	40	2 anos
Análise e Desenvolvimento de Sistema	Tecnólogo	Premium	Noturno	Resolução nº 17/2022 de 17/10/2022.	40	2 anos
Produção Audiovisual	Tecnólogo	Premium	Noturno	Resolução nº 05/2024 de 01/02/2024.	40	2 anos
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Premium	Noturno	Resolução nº 02/2024 de 01/02/2024.	40	4 anos
Nutrição	Bacharelado	Premium	Noturno	Resolução nº 24/2022 de 13/12/2022.	40	4 anos
Fisioterapia	Bacharelado	Premium	Noturno	Resolução nº 24/2022 de 13/12/2022.	40	4 anos

Marketing	Tecnólogo	Premium	Noturno	Resolução nº 08 - A/2022 de 15/07/2022.	40	2 anos
Marketing	Tecnólogo	Semipresencial	Noturno	Resolução nº 08 - A/2022 de 15/07/2022.	40	2 anos
Jornalismo	Bacharelado	Premium	Noturno	Resolução nº 01/2024 de 01/02/2024.	40	4 anos
Mídias Sociais Digitais	Tecnólogo	Premium	Noturno	Resolução nº 06/2024 de 12/03/2024.	40	2 anos
Mídias Sociais Digitais	Tecnólogo	Semipresencial	Noturno	Resolução nº 06/2024 de 12/03/2024.	40	2 anos

*Cursos autorizados na modalidade EAD

- 1.1. O funcionamento dos cursos de graduação premium é de 2ª à 5ª feira, no turno disposto na tabela acima, podendo ter atividades extracurriculares as sextas-feiras e/ou aos sábados. Os cursos na categoria semipresencial terão atividades presenciais aos sábados no período vespertino conforme a oferta disponibilizada.
- 1.2. Caso necessário poderão ser realizados componentes curriculares na modalidade a distância ou semipresenciais obedecendo a legislação vigente, assim como aulas aos sábados, no turno diurno.
- 1.3. As atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de Bacharelado poderão ocorrer no contraturno.
- 1.4. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 2 anos, o período de integralização máximo é de 3 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 3 anos, o período de integralização máximo é de 5 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 4 anos, o período de integralização máximo é de 7 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 5 anos, o período de integralização máximo é de 7,5 anos
- 1.5. Caso haja necessidade, a instituição poderá remanejar a quantidade de vagas ofertadas de um turno para o outro dentro do mesmo curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Local: As inscrições para o Vestibular de Verão 2025 serão realizadas através do site www.uniguacu.com.br, recolhendo no ato a taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 2.2. Período de inscrição: As inscrições ocorrerão no período de **26/09/2024 à 25/10/2024**.
- 2.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.
- 2.4. O candidato ao inscrever-se, declarará sua condição:
 - a. De aluno que já tenha concluído o Ensino Médio.
 - b. De aluno que prestou o Enem - Exame Nacional do Ensino Médio em qualquer edição do exame.

- c. De aluno matriculado no terceiro ano do Ensino Médio.
- 2.5. O candidato poderá solicitar a forma de ingresso facultada ao graduado se possuir outro curso superior, independente de concurso vestibular, condicionada à existência da vaga no curso pleiteado.
- 2.6. O candidato poderá solicitar transferência, facultada a alunos regulares de graduação em Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, condicionada a existência de vaga e mediante Vestibular de Verão 2025. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da Lei.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação deste Vestibular de Verão 2025 é realizada seguindo formato presencial.
- 3.2. A pontuação será aferida através de uma prova de redação dissertativa a ser elaborada em língua portuguesa ou espanhola, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas escritas
- 3.3. A nota da Redação terá valor de 0(zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.4. Não será permitida revisão ou vista da redação do Vestibular de Verão 2025.
- 3.5. A nota mínima para aprovação é de 30 pontos na redação.
- 3.6. Dos critérios para correção da Redação:

Critério	Pontuação Máxima
Norma Padrão da Língua Portuguesa	20
Adequação ao Tema	20
Argumentação	20
Coesão Textual	20
Proposta de Intervenção	20
Pontuação Máxima	100

- 3.7. A COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular, por meio de sua/sua presidente será responsável por todas as publicações relativas a este Vestibular de Verão 2025, inclusive a publicidade dos candidatos aprovados e as convocações para a matrícula, ouvindo sempre a Secretaria Acadêmica.
- 3.8. O candidato que apresentar comprovação de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de 2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020, com a pontuação mínima de 450 pontos estará isento de realização da prova e estará automaticamente aprovado. Para efeitos de classificação no vestibular, será considerada a nota obtida no ENEM dividida por 2 (dois).

4. DATA E LOCAL DA PROVA

4.1. Formato presencial.

- 4.1.1. Data da prova - As provas serão realizadas no dia 26/10/2024.
- 4.1.2. Horário da Prova – das 14h às 17h30.
- 4.1.3. Local: - no Campus Multiversa, Avenida Felipe Wandscheer, nº 2435, CEP 85853430, Foz do Iguaçu – PR.
- 4.1.4. Na hipótese de vagas remanescentes a instituição reserva-se no direito de realizar processos seletivos continuados até o preenchimento das vagas ofertadas, limitando-se ao prazo final de matrícula para o primeiro semestre de 2025, conforme previsto no calendário acadêmico.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. O candidato com deficiência, mobilidade reduzida, ou em caso de atendimento especializado, tal como usuário de prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na inscrição do vestibular, no site www.uniguacu.com.br, e posteriormente apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Avenida Felipe Wandscheer, nº 2435, CEP 85853430, Foz do Iguaçu/PR.
 - 5.1.1. O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até à data limite das inscrições.
 - 5.1.2. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico na forma acima especificada, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.
 - 5.1.3. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação.
 - 5.1.4. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será eliminado do Vestibular de Verão 2025 o candidato que:

 contato@multiversa.com

 +55 45 3198-1100

 Av. Felipe Wandscheer, 2435 - Foz do Iguaçu - Paraná

6.1.1. **No caso da avaliação presencial.** Não comparecer para a realização da avaliação, obtiver nota zero na prova objetiva, não atingir o mínimo de 30 pontos na redação, utilizar celular durante a aplicação da avaliação, atentar contra a ordem no local de aplicação ou portar armas dentro das dependências da instituição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final do Vestibular de Verão 2025 é divulgado pela COPEVE na data prevista **28/10/2023**, no site www.uniguacu.com.br

7.2. A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

7.3. Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do semestre. Não existe a possibilidade de matrícula condicional.

8.2. A matrícula do candidato aprovado no Vestibular de Verão 2025 será no período **de 29/10 a 13/12/2024**, podendo ser prorrogada até o dia **08/03/2025**.

8.3. Dos documentos para a matrícula

Apresentar o Original

- a. Foto 3x4;
- b. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade (R.G.);
- e. CPF;
- f. Comprovante de endereço;
- g. Título de eleitor;
- h. Cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino até 45 anos);
- i. Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
- j. Portadores de Diploma de Curso Superior, deverão apresentar o diploma devidamente registrado em via oficial;
- k. Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar

via original;

- I. Quando o aluno for menor de idade, apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

8.4. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5. A Faculdade Multiversa reserva-se o direito de não iniciar turmas nos cursos de graduação em que as matrículas dos aprovados no Vestibular de Verão 2025 forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na tabela do item 1. A aprovação do candidato no Vestibular de Verão 2025 não implica na obrigatoriedade desta instituição de ensino superior, garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 25 alunos. Para aprovados, no Vestibular de Verão 2025, e que estejam nesta condição será permitido:

- a. Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b. Optar por outro curso que possua vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Vestibular de Verão 2025, objeto deste Edital, é válido para matrícula no primeiro semestre letivo dos cursos de graduação com início das aulas previsto para 10 de fevereiro de 2025.

9.2. Ficam nulas quaisquer outras possibilidades de realização de matrícula que não estejam determinadas por este Edital.

9.3. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Vestibular de Verão 2025 e do Regimento Institucional da Faculdade Multiversa, incluindo sua Política de Privacidade disponível em seu website, de acordo com a qual manifesta consentimento no compartilhamento e uso de seus dados para os fins especificados.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPEVE, ouvindo a Direção Geral sempre que necessário.

9.5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (45) 3198-1100 ou pelo e-mail contato@multiversa.com

Foz do Iguaçu - PR, 18 de setembro de 2024.

Antonio Henrique Dummar Antero
Reitor
Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe

Edital 14_2024 - Processo seletivo 2025-1_ Multiversa do Jaguaribe-IV.pdf

Documento número #bee2cdf1-3fa4-450a-8514-8321cda536b8

Hash do documento original (SHA256): 8e728307b0954f3c7f57517a2ae58cf9bbba9b6bf3e1e9594af273d1ae50d12e

Assinaturas

 **Antonio Henrique Dummar Antero**

CPF: 629.146.003-30

Assinou em 19 set 2024 às 20:28:02

Log

- 19 set 2024, 18:05:43 Operador com email vanessa@multiversa.com na Conta 6e14d74e-77d7-4bb9-9441-7326ba4073c1 criou este documento número bee2cdf1-3fa4-450a-8514-8321cda536b8. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2024 (18:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 set 2024, 18:05:44 Operador com email vanessa@multiversa.com na Conta 6e14d74e-77d7-4bb9-9441-7326ba4073c1 adicionou à Lista de Assinatura: antonio.antero@unijaguaribe.edu.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Henrique Dummar Antero e CPF 629.146.003-30.
- 19 set 2024, 20:28:02 Antonio Henrique Dummar Antero assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail antonio.antero@unijaguaribe.edu.br. CPF informado: 629.146.003-30. IP: 45.167.58.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -4.5718577 e longitude -37.7877352. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 20:28:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bee2cdf1-3fa4-450a-8514-8321cda536b8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bee2cdf1-3fa4-450a-8514-8321cda536b8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.